

Bruxelas, 7 de novembro de 2018
(OR. en)

13901/18

CT 177
ENFOPOL 540
COTER 150
JAI 1102
FIN 860

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 6 de novembro de 2018

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13112/18

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 13/2018 do Tribunal de Contas Europeu: "Combate à radicalização que leva ao terrorismo: a Comissão deu resposta às necessidades dos Estados Membros, mas com algumas falhas de coordenação e avaliação"
– *conclusões do Conselho (6 de novembro de 2018)*

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 13/2018 do Tribunal de Contas Europeu: "Combate à radicalização que leva ao terrorismo: a Comissão deu resposta às necessidades dos Estados Membros, mas com algumas falhas de coordenação e avaliação", adotadas pelo Conselho na sua 3646.^a reunião, realizada a 6 de novembro de 2018.

Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 13/2018 do Tribunal de Contas Europeu:

"Combate à radicalização que leva ao terrorismo: a Comissão deu resposta às necessidades dos Estados Membros, mas com algumas falhas de coordenação e avaliação"

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. ACOLHE FAVORAVELMENTE o Relatório Especial n.º 13/2018 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Combate à radicalização que leva ao terrorismo: a Comissão deu resposta às necessidades dos Estados Membros, mas com algumas falhas de coordenação e avaliação"¹.
2. TOMA NOTA das respostas da Comissão que acompanham o Relatório Especial e do facto de a Comissão aceitar as principais recomendações desse relatório.
3. TOMA CONHECIMENTO das conclusões e recomendações do Relatório Especial e RECONHECE que:
 - o quadro de coordenação global das ações de combate à radicalização pode ser melhorado;
 - o apoio prático aos profissionais e decisores políticos nos Estados-Membros pode ser aumentado; e
 - o quadro de avaliação dos resultados pode ser melhorado.

¹ O relatório encontra-se disponível em todas as línguas oficiais, no seguinte sítio Web: <https://www.eca.europa.eu/pt/Pages/DocItem.aspx?did=45801>

4. CONGRATULA-SE com as medidas já tomadas pela Comissão após a adoção do Relatório Especial, tendo em conta, em particular, o relatório final do Grupo de Peritos de Alto Nível da Comissão sobre Radicalização. O relatório do grupo de peritos foi adotado em 18 de maio de 2018 e estabelece recomendações específicas para uma série de domínios estratégicos, como a radicalização nas prisões, a cooperação entre múltiplas partes interessadas a nível local, a educação e a inclusão social. Contempla também a criação de um Comité Diretor para assegurar uma maior participação dos Estados-Membros na orientação estratégica das ações da União destinadas a prevenir e a combater a radicalização, bem como a criação gradual de uma estrutura de coordenação e apoio reforçada na Comissão².
5. AGUARDA COM EXPECTATIVA as sessões de informação regulares prestadas ao Grupo do Terrorismo e a outros grupos pertinentes sobre os trabalhos em curso, bem como a avaliação, à luz dos objetivos comuns e de eventuais parâmetros de referência, dos progressos alcançados ao abrigo do mecanismo de cooperação ao longo de 2019. Os resultados dessa avaliação deverão ser apresentados ao Conselho (Justiça e Assuntos Internos) em dezembro de 2019.

² Ver também a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu e ao Conselho – Décimo quinto relatório sobre os progressos alcançados rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz (10206/18), na qual a Comissão apresenta o caminho a seguir para prevenir a radicalização, na sequência do relatório final do Grupo de Peritos de Alto Nível da Comissão sobre Radicalização.